

PROJETO DE LEI Nº 4578/2017

Institui, no Município de Patos de Minas, o “Dia do Capoeirista”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Patos de Minas, o “Dia do Capoeirista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Parágrafo único. O Dia instituído por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 23 de maio de 2017.

EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O Capoeirista é o indivíduo que pratica capoeira, um estilo de dança e luta, com viés esportivo que ensina, comemora e aprimora a tradição de matriz africana. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), órgão vinculado ao Ministério da Cultura, reconhece a capoeira como um patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Isso porque o Capoeirista é o grande responsável pela manutenção da memória viva da resistência cultural dos povos de matriz africana, além de promover a união comunitária de crianças, jovens e adultos por objetivo cultural e educacional comum.

A escolha do dia 3 de agosto é uma alusão à Lei nº 4.649, de 1985, do Governo do Estado de São Paulo, primeiro Estado brasileiro que instituiu oficialmente esta data como comemoração a todos os capoeiristas.

E, como em outros municípios, já há esta data como parâmetro, com o objetivo de unificá-la nacionalmente, coincidindo assim, as comemorações alusivas a esta arte cultural a sugerirmos também para o nosso município, uma vez que não existe na sua agenda outro evento que a torne inviável.

Sendo assim, peço apoio aos meus nobres colegas legisladores na aprovação deste projeto que considero justo e oportuno. A cultura do nosso povo tem de ser incentivada para ser preservada.